



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 315.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação até o limite de R\$ 315.000,00 (Trezentos e Quinze Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024** que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025, para suplementação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTENCIAL, DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS INCLUSIVAS		
11.01	Contribuição ao Serviço de Proteção Social Especial Básica	R\$ 200.000,00
08245021500440000	Contribuições	R\$ 200.000,00
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições para Oferta de Cursos Profissionalizantes e Preparatórios para Ingresso ao ensino médio e superior	
08845025914720000	Contribuições	R\$ 115.000,00
3.3.50.41.00.00.00		

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01.01	Construção de um Prédio para o Poder Legislativo	R\$ 90.000,00
01031000110010000	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 225.000,00
01031000120010000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
3.1.90.04.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 40.000,00
3.3.90.35.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00.00		



ART 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 027/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 315.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente projeto de lei, senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, com a finalidade de criar rubricas orçamentárias para utilizar recursos de contribuições para oferta de cursos profissionalizantes e preparatórios para ingresso ao ensino médio e superior (CAPACITAR) e recursos de contribuições para o projeto RENASCER.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL DE SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 250C-42E5-B910-48B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 13/03/2025 09:13:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/250C-42E5-B910-48B1>